



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

27 DE SETEMBRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 420

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 110/14

Fixa o valor do vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias criados pela Lei Municipal n.º 2.345/2000

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Para fins do disposto na Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, servidores públicos municipais, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão como vencimento base o piso salarial profissional fixado pelo Governo Federal.

Art.2º Sempre que o vencimento base do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias for menor que o fixado pelo Governo Federal, será pago um complemento salarial até o valor estipulado como mínimo nacional.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações:

0248	02.20	10.301.0118	24263190050000000000.05.0300	O.Benef. Prev.Servidor/Militar	FUNDO MUN.SAUDE
0249	02.20	10.301.0118	24263190110000000000.05.0300	Venc.Vant.Fix.P. C.	FUNDO MUN. SAUDE
0391	02.20	10.301.0118	24263190160000000000.05.0300	O. Desp.Var. P.C.	FUNDO MUN. SAUDE

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 111/14

Altera a nomenclatura dos cargos públicos de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, e Auxiliar Odontológico - ESFSB, criados respectivamente pelas Leis 2.345/2000 e 2.738/2008

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico para Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), constante nos Anexos I e II, Tabela "B" - Grupo II- Ocupacional Apoio Administrativo, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, na forma prevista nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica, também, alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico ESFSB para Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)-ESFSB, criado pela Lei Municipal n.º 2.738, de 08 de fevereiro de 2008, constante nos Anexos I e II, da Tabela "G" - Grupo VII - Ocupacional de Apoio às Ações de Saúde, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, na forma prevista nas Tabelas "C" e "D" do Anexo I desta lei.

Art. 3º As alterações previstas nos artigos anteriores visam adequar a legislação existente com o disposto na Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0020 02.03 04.122.0103 20043390390000000000.01.0110 O.Serv.Terc.P. Jurídica DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

TABELA "A"

ANEXO I - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

TABELA "B"

GRUPO II- OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO

GR	CARGO PROPOSTO	JOR	QT	PV	REFERÊNCIAS
AD	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	40	12	10	17 a 34

TABELA "B"

PLANO DE CARREIRAS - ANEXO II - TABELA "B"

CARGOS, CARREIRAS E CLASSES DO

GRUPO II - OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSE DE APOIO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



TABELA "C"

ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO
TABELA “G”

GRUPO VII– OCUPACIONAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE

GR	CARGO PROPOSTO	JOR	QT	PV	REFERÊNCIAS
AS	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESFSB	40	03	10	17 a 34

TABELA “D”

PLANO DE CARREIRAS - ANEXO II - TABELA “G”
CARGOS, CARREIRAS E CLASSES DO
GRUPO VII – OCUPACIONAL DE APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE

Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)-ESFSB
PV-10

LEI N.º 3.833, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 112/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 82.854,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

444	02.21	08.244.0122.2.484.3.3.90.30.00.05.0500	Material de Consumo	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 57.854,16
445	02.21	08.244.0122.2.484.3.3.90.36.00.05.0500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
446	02.21	08.244.0122.2.484.3.3.90.39.00.05.0500	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 20.000,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 82.854,16</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de **Recursos Fundo a Fundo do SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos**, na importância de R\$ 82.854,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 82.854,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Projeto de Lei n.º 113/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.763,62 (quarenta mil,

setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

441	02.21	08.244.0122.2.483.3.3.90.30.00.05.0500	Material de Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 26.000,00
442	02.21	08.244.0122.2.483.3.3.90.36.00.05.0500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.763,62
443	02.21	08.244.0122.2.483.3.3.90.39.00.05.0500	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 4.000,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 40.763,62</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de **Recursos Fundo a Fundo do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, na importância de R\$ 40.763,62 (quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 40.763,62 (quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.846, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.178,46 (noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Out Serv de Terc - PJ	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 8.000,00
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv de Terc - PJ	DEPTO DE AGRIC E M A	R\$ 20.000,00
0104	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Material de Consumo	DEPTO EDUC - E. BÁSICO	R\$ 26.178,46
0106	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Out Serv de Terc - PJ	DEPTO EDUC - E. BÁS	<u>R\$ 45.000,00</u>
					TOTAL	<u>R\$ 99.178,46</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ADM	R\$ 6.000,00
0251	02.20	10.304.0117	24423390390000000000.01.0310	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUN DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
0314	02.05	04.123.0103	20063390350000000000.01.0110	Serv Consultoria	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0421	02.14	12.361.0112	15894490510000000000.01.0220	Obras e Instal	DEP DE EDUC - ENS BÁS	<u>R\$ 71.178,46</u>
					TOTAL	<u>R\$ 99.178,46</u>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 3.847, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para atender a seguinte dotação:

0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Outr Serv de Terc - P J	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 3.100,00
					TOTAL	R\$ 3.100,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

0074	02.12	18.542.0108	20143190160000000000.01.0110	Outs Desp Var-PC	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 3.100,00
					TOTAL	R\$ 3.100,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 3.848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. Haydeé muito colaborou com as entidades assistenciais do Município, especialmente o Clube das Mães, onde, através do trabalho voluntário, prestou grande contribuição para a concretização dos objetivos da entidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Antônio Longuini Neto foi um dos sócios fundadores do Rotary Club de Vargem Grande do Sul, presidindo e participando de sua diretoria por várias gestões;

CONSIDERANDO que o Sr. Antônio Longuini Neto, foi grande conhecedor das demandas sociais, com influência nas decisões políticas em prol da melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e através da vereança durante três legislaturas, foi verdadeiro representante da população vargengrandense;

CONSIDERANDO que o Sr. Antônio Longuini Neto e a Sra. Haydeé eram excelentes dançarinos, sempre presentes nos grandes bailes da Sociedade Beneficente Brasileira, deixando o exemplo de dinamismo, integração e alegria;

D E C R E T A:

Art.1º O Centro de Convivência do Idoso, localizado à Praça Washington Luís, n.º 613 - Centro, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **Centro de Convivência do Idoso - Haydeé e Antônio Longuini Neto**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 3.849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.724,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Out ServTerc - PJ	GAB PREF E DEPEND	R\$ 600,00
0026	02.04	04.122.0103	20053390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ALM E PATRIM	R\$ 4.920,00
0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - PJ	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 804,00
0059	02.10	15.451.0123	20113390300000000000.01.0110	Mat Cons	DEPTO DE OBRAS	R\$ 2.000,00
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - PJ	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.400,00
0085	02.13	26.181.0104	20153390300000000000.01.0400	Mat Cons	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 15.000,00
0117	02.14	12.361.0112	20213390300000000000.05.0200	Mat Cons	DEPTO EDUC - E. BÁS	R\$ 50.000,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Out Serv Terc - PJ	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.000,00
					TOTAL	R\$ 75.724,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	21003390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PF	GAB PREF E DEPEND	R\$ 600,00
0019	02.03	04.122.0103	20034490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO ADM	R\$ 182,00
0021	02.04	04.122.0103	20053190050000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO ALMOX E PAT	R\$ 852,00
0027	02.04	04.122.0103	20054490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO ALMOX E PAT	R\$ 2.250,00
0028	02.05	04.123.0103	20063190050000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO FINANÇAS	R\$ 1.198,00
0035	02.06	04.122.0103	20073190050000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO LICIT E COMP	R\$ 216,00
0041	02.07	04.122.0103	20083190050000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO CONVÊNIO	R\$ 222,00
0063	02.11	15.452.0123	20123190050000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.400,00
0087	02.13	26.181.0104	20153390390000000000.01.0400	Out Serv Terc -PJ	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 15.000,00
0118	02.14	12.361.0112	20213390390000000000.05.0200	Out Serv Terc -PJ	DEPTO EDUC - E. BÁS	R\$ 50.000,00
0258	02.21	08.244.0122	21373190050000000000.01.0510	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.000,00
0313	02.04	04.122.0103	20053390360000000000.01.0110	Out Serv Terc -PF	DEPTO ALMOX E PAT	R\$ 804,00
0328	02.09	11.334.0107	20103390360000000000.01.0110	Out Serv Terc -PF	DEPTO DES EC E TRAB	R\$ 2.000,00
					TOTAL	R\$ 75.724,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 3.850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender a seguinte dotação:

0013	04.01.17.512.0400.2.434-3.3.90.47.00.00.00.00-Obriq. Tribut e Cont	DEPTO COMERCIAL	R\$ 16.000,00
		TOTAL	R\$ 16.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0001	04.01.17.512.0400.1.400-4.4.90.52.00.00.00.00-Equip e Mat. Perm.	DEPTO COMERCIAL	R\$ 1.000,00
0008	04.01.17.512.0400.2.400-3.3.90.39.00.00.00.00-Out.Serv. Terc-PJ	DEPTO COMERCIAL	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 16.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.482, de 19/06/2012 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.189,32 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Material de Cons	GAB PREF E DEPEND	R\$ 3.590,00
0007	02.01	04.122.0102	21004490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	GAB PREF E DEPEND	R\$ 1.310,00
0111	02.14	12.365.0112	20193390140000000000.01.0210	Diárias - PC	DEPTO ED - E. BAS	R\$ 3.000,00
0170	02.17	12.361.0115	21623390300000000000.02.0200	Mat de Consumo	DEPTO ED - MER ESC	R\$ 1.989,32
0261	02.21	08.244.0122	21373390140000000000.01.0510	Diárias - P C	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 300,00
					TOTAL	R\$ 10.189,32

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0027	02.04	04.122.0103	20054490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO ALMOX PATRIM	R\$ 1.100,00
0054	02.09	11.334.0107	20103390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 4.100,00
0172	02.17	12.365.0115	21623390300000000000.02.0200	Mat de Consumo	DEPTO EDUC - MER ESC	R\$ 1.989,32
0346	02.14	12.365.0122	20194490520000000000.01.0220	Equip e Mat Perman	DEPTO EDUC - E. BÁS	R\$ 3.000,00
					TOTAL	R\$ 10.189,32

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.852, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A estrada municipal VGS 008, conhecida como Estrada do Paracatu, que tem início no final da Rua Ietro Cachola - Vila Polar, e término na divisa de município entre Vargem Grande do Sul e Itobi, passa a denominar-se oficialmente Estrada Municipal VGS 008 "Francisco Almeida dos Santos - Chiquito Cafezeiro".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.853, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Substitui membro do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituída a partir desta data, a Srta. Ariane Aparecida Rodrigues do Eiró, membro titular do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, representante de Conselho Municipal de Saúde, designada através do Decreto n.º 3.735, de 19 de março de 2014, pela Sra. MARIA APARECIDA SINHÁ.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.854, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio à Ação Social

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. Therezinha Zan Paulino foi uma mulher dinâmica, participando ativamente de atividades religiosas e da pastoral da saúde em nosso município;

CONSIDERANDO que a Sra. Therezinha prestou relevantes serviços às entidades assistenciais, especialmente à Sociedade Humanitária;

CONSIDERANDO que a Sra. Therezinha Zan Paulino, com sua alma bondosa, extrema fé, honestidade e serenidade, granjeou a amizade e o respeito de uma legião de vargengrandenses;

D E C R E T A:

Art.1º O Centro de Apoio à Ação Social, localizado à Praça Washington Luís, n.º 613 - Centro, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **Centro de Apoio à Ação Social "Therezinha Zan Paulino"**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.855, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	2100339030000000000.01.0110	Material de Consumo	GAB PREF E DEPEND	R\$ 1.000,00
0018	02.03	04.122.0103	2003339039000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 7.605,00
0069	02.11	15.452.0123	2012339039000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 850,00
0076	02.12	18.542.0108	2014339030000000000.01.0110	Material de Consumo	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 14.140,00
TOTAL						R\$ 23.595,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	2100339036000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PF	GAB PREF E DEPEND	R\$ 1.000,00
0070	02.11	15.452.0123	2012449052000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 850,00
0072	02.12	18.542.0108	2014319005000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO A E M AMB	R\$ 1.026,00
0080	02.13	26.181.0104	2469339036000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO SEGUR TRÂNS	R\$ 7.605,00
0300	02.22	04.122.0124	2150339091000000000.01.0110	Sentencas Judiciais	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 9.114,00
0316	02.07	04.122.0103	2008319016000000000.01.0110	Out Desps Vari-PC	DEPTO DE CONVÊNIOS	R\$ 1.000,00
0317	02.08	04.121.0103	2009319005000000000.01.0110	Out Ben Prev Serv/Mil	DEPTO PLANEJ	R\$ 1.000,00
0326	02.09	11.334.0107	2010319016000000000.01.0110	Out Desp Var-PC	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 23.595,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.856, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 222.675,88 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

0304	02.22	26.782.0106	2168339039000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	ENC GER MUNIC	R\$ 130.000,00
0397	02.20	10.302.0118	1597449051000000000.01.0310	Obras e Instal	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 92.675,88
TOTAL						R\$ 222.675,88

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0220	02.20	10.302.0117	2129339030000000000.01.0310	Mat de Consumo	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 70.000,00
0222	02.20	10.302.0117	2129339039000000000.01.0310	Outs Serv Terc-PJ	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 60.000,00
0385	02.20	10.301.0118	1595449051000000000.01.0310	Obras e Instal	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 92.675,88
TOTAL						R\$ 222.675,88

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.857, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0018	02.03	04.122.0103	2003339039000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 2.000,00
0034	02.05	04.123.0103	2006339039000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO FINANÇAS	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 6.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0304	02.22	26.782.0106	2168339039000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	ENC GER DO MUNIC	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 6.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 05.08.2014, à Sra. **HELENIR LUVEZUTTI TEIXEIRA**, portadora do RG nº 11.940.131-9-SSP/SP, viúva do ex servidor Sr. João Teixeira, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei nº 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 010/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA Nº 13.288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Srta. Ariane Aparecida Rodrigues do Eiró, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, designada através da Portaria nº 11.839, de 30 de janeiro de 2013, pela Sra. **ROSA HELENA CREMASCO**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA Nº 13.290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01/10/2014, a Sra. **APARECIDA GARCIA MARTIM DA SILVA**, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 16.864.260-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47 e do Art. 37, Incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo 007/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA Nº 13.292, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Concede pensão vitalícia a companheira de ex servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 09.09.2014, à Sra. **NAZIRIA RIBEIRO**, portadora do RG nº 37.875.296-0-SSP/SP, viúva do ex servidor Sr. Expedito Bernardino Monteiro, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei nº 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 011/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de setembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 15/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 119/2014; CONTRATADA:** CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA; **VALOR:** R\$ 740.399,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Vargem Grande do Sul - Recursos do Ministério da Saúde – PAC2; **ASSINATURA:** 25/09/2014; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **CONTRATO Nº 120/2014; CONTRATADA:** JLM. Construtora e Engenharia Ltda – EPP; **VALOR:** R\$ 2.240,424,62.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2011; **OBJETO:** Prorrogação, por 30 (trinta) dias, referente ao fornecimento de Link de dados em conexão banda larga com taxa de 16 MBPS FULL dedicado para acesso à Rede Internet Global; **ASSINATURA:** 05/09/2014; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO Nº 139/2011; CONTRATADA:** AR Telecom Provedor de Internet Ltda; **VALOR:** R\$ 3.700,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 049/2014; **OBJETO:** Supressão do valor estimado de R\$ 49.005,00 (Quarenta e nove mil e cinco reais), correspondente a 1.188 pacotes do item nº 162, diminuindo-se o valor total da contratação de R\$ 63.750,10 (Sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos) para R\$ 14.745,10 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), o que corresponde ao percentual de supressão de 76,87%

do valor total do contrato original; **ASSINATURA:** 11/09/2014; **CONTRATO N°** 098/2014; **CONTRATADA:** Cirúrgica União Ltda; **VALORA ESTORNAR:** R\$ 49.005,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 049/2014; **OBJETO:** Supressão do valor estimado de R\$ 3.366,00 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais), correspondente a 99 pacotes do item n° 160, diminuindo-se o valor total da contratação de R\$ 9.527,00 (Nove mil quinhentos e vinte e sete reais) para R\$ 6.161,00 (Seis mil, cento e sessenta e um reais), o que corresponde ao percentual de supressão de 35,33% do valor total do contrato original; **ASSINATURA:** 11/09/2014; **CONTRATO N°** 099/2014; **CONTRATADA:** Nacional Comercial Hospitalar Ltda; **VALORA ESTORNAR:** R\$ 3.366,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 049/2014; **OBJETO:** Supressão do valor estimado de R\$ 20.443,50 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 693 pacotes do item 161, diminuindo-se o valor total da contratação de R\$ 50.419,60 (Cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para R\$ 29.976,10 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), o que corresponde ao percentual de supressão de 40,54% do valor total do contrato original; **ASSINATURA:** 11/09/2014; **CONTRATO N°** 100/2014; **CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALORA ESTORNAR:** R\$ 20.443,50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 005/2014; **OBJETO:** Aditivo referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de cobertura de quadra poliesportiva na Creche EMEI Padre Donizete (com recursos provenientes do FNDE, conforme PAC204818/2013), com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 15/09/2014; **CONTRATO N°** 71/2014; **CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 37.668,36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 016/2013; **OBJETO:** Aditivo referente à contratação de empresa especializada para a construção de uma pista para prática de skate, localizada na Rua Alzira Costa Pereira, esquina com a Rua Carino José Bernardes – Jardim Ferri, com fornecimento de todo material necessário – Convênio n° 1003/2012; **ASSINATURA:** 16/09/2014; **CONTRATO N°** 003/2014; **CONTRATADA:** Construtora Transvia Ltda; **VALOR:** R\$ 29.220,94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 084/2013; **OBJETO:** Aquisição Complementar referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina, Álcool, Diesel, Diesel S10 e Arla 32 para abastecimento de veículos da Frota Municipal, pelo período de doze meses; **ASSINATURA:** 17/09/2014; **CONTRATO N°** 117/2013; **CONTRATADA:** IRMÃOS LONGUINI LTDA; **VALOR:** R\$ 27.554,10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2011; **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 08/2011; **OBJETO:** Prorrogação contratual e inclusão de co-proprietárias referente ao contrato de locação de um imóvel misto (comercial e residencial), sito à Rua José Bonifácio, n.º 417, Centro, nesta cidade de Vargem Grande do Sul, destinado às instalações do Cartório Eleitoral, conforme Convênio de Cooperação Celebrado entre o Município e a União por intermédio do Juízo da 229ª Zona Eleitoral; **ASSINATURA:** 19/09/2014; **CONTRATO N°** 183/2011; **LOCADORAS:** Rita de Cássia Fregini Marini Bernardes, Viviane Marini Cossi e, Wilmara Fregini Marini Rizzatti; **VALOR:** R\$ 15.697,68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 30/2012; **OBJETO:** Prorrogação do instrumento contratual por 40 dias, contados a partir de 25/09/2014 e término na data de 03/11/2014, referente a execução de serviços de implantação de sistema informatizado de Gestão de Saúde Municipal e Estruturas Afins; **ASSINATURA:** 25/09/2014; **VIGÊNCIA:** 40 dias, contados a partir de 25/09/2014; **CONTRATO N°** 70/2012; **CONTRATADA:** Help Link Tecnologia da Informação Ltda - EPP; **VALOR:** R\$ 12.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO N° 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2014

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, **CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**, RG n° 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: **MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP**
Endereço: **RUA ANEZIO PANICHELLI N°211**
CNPJ: **14.041.663/0001-69**
Representante Legal: **JOSÉ VALDEMAR LORIEL**
CPF: **129.519.978.50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Objeto da Licitação / Percentual de desconto registrado.

PLANILHA DE CONSUMO ANUAL DE HORTIFRUTS GRANJEIROS - Período: setembro/2014 a agosto/2015

ALIMENTOS PERECÍVEIS	MED.	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAL	
Abacaxi Fortuna	Kg							150	150	150	150	150	150	900	Kg
Abacaxi pérola médio	Kg		140	150	150					120				2900	Kg
Abóbora paulista	Kg	180	100	180		80	180	180		180	300	210	150	1740	Kg
Abobrinha brasileira extra de primeira qualidade	Kg	180	100		80	80	180	180	180	180	150	60	150	1520	Kg
Acelga extra 8-9 un	Kg	170				100	200	200	200					870	Kg
Acerola de primeira qualidade	Kg			80	80		80			80				320	Kg
Agrião extra	Kg		120							120		30		270	Kg
Alface crespa extra 18-24 un	Kg	180	180	360	200		180	180	360	180			180	2000	Kg
Alho nacional T 5-7	Kg	250	200	200	150	100	200	200	250	200	250	150	200	2350	Kg
Almeirão	Kg	180		180	80			180		180			180	980	Kg
Ameixa importada Black ambar	Kg				200									200	Kg
Banana nanica extra	Kg	350	186	284	210	880	300	186	130	100	310	100	186	24300	Kg
Batata doce amarela-rosa extra	Kg								100		300			400	Kg
Batata inglesa Agatha especial	Kg	350	260	260	200	150	260	260	350	260	350	200	260	31600	Kg
Berinjela extra	Kg			50	50									100	Kg
Beterraba sem folhas extra	Kg	160	160	160	60	60	160	160	160	160	160	160	160	1720	Kg
Brócolis comum tipo A	Kg	200		50	50				200		200	50		750	Kg
Caqui rama forte extra	Kg								150	150	200			3200	Kg
Cará extra	Kg	80						80		80			80	320	Kg
Cebola média nacional	Kg	700	600	600	400	300	600	600			300	520		4620	Kg
Cebola média importada	Kg								650	520	650			1820	Kg
Cenoura extra	Kg	100	800	800	520	330	800	800	100	800	100	450	800	9100	Kg
Chicória crespa extra 24 un	Kg					80	180		180					440	Kg
Chuchu extra	Kg	150	150	150	150	240	300	300	450	450	450	120	150	3060	Kg
Couve de primeira qualidade	Kg	150	150	150						150	150	60	150	960	Kg
Couve-flor extra 6-8 um	Kg				80							80		160	Kg
Ervilha torta extra	Kg				80									80	Kg
Escarola extra	Kg		180			80	180							440	Kg
Espinafre extra	Kg		40	40			40			40	40			200	Kg
Goiaba vermelha tipo 8-12	Kg					600	150	150	150					5100	Kg
Inhame dedo extra	Kg		80	80								80		240	Kg
Laranja pera Tipo A 10-12 dz	Kg	800	600	800	150	120	120	120	150	600	800	600	600	11400	Kg
Laranja lima grande 11-12 dz	Kg	500	500	250						500	500	500	500	3250	Kg

7.3 - O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Advertência por escrito;

II - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

III - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

7.7 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo administrativo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no § 2º da CLÁUSULA SÉTIMA.

8.3 - Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

II - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

9.1 - Devido à variação diária dos preços dos produtos hortifrutigranjeiros, para que não haja prejuízos para nenhuma das partes, os preços ofertados pela empresa contratada serão atualizados a cada pedido, na data de sua formulação, aplicando-se o percentual de desconto sobre os preços máximos publicados no BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS DO CEASA CAMPINAS / CEAGESP, extraído do site www.ceasacampinas.com.br e www.ceagesp.gov.br.

9.2 - Os preços serão atualizados para maior ou para menor, conforme a variação de mercado, na formulação de cada pedido semanal, com base no preço praticado no dia do pedido ou no dia anterior caso não haja publicação naquela data.

9.3 - As atualizações serão efetuadas pela Divisão de Licitações e Contratos com base no preço do dia da formulação de cada pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 052/2014 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA-FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 12 de Setembro de 2014.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Valdemar Loriel José
Representante legal
Detentora

ERRATA

Referente ao Processo Administrativo nº 87/2010, Dispensa de Licitação nº 04/2010, CONTRATO PRODESP nº 10178 – T.05, em publicação realizada no Jornal Oficial do Município de nº 415 do dia 19/07/2014, onde se lê “Assinatura: 02/07/2014, leia-se “Assinatura: 01/07/2014”.

MUNICÍPIO DECRETA ALERTA DE DESABASTECIMENTO DE ÁGUA

Desperdício de água será multado em R\$ 750,00 e R\$ 1.500,00 na reincidência

No dia 28 de agosto, após a aprovação por unanimidade de projeto de lei na Câmara Municipal, o prefeito Celso Itaroti decretou o estado de alerta de desabastecimento de água no município.

O reservatório da Barragem Eduino Sbardelini está abaixo de sua capacidade normal devido à estiagem e a entrada de água no reservatório hoje é menor que o consumo da população.

De acordo com o Decreto 3.829/2014, fica proibido:

- Lavar calçadas, molhar ruas, lavar veículos e manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos e mangueiras eliminando água continuamente.
- Usar água da rede pública em postos de combustíveis para lavar carros, com exceção dos itens de segurança do veículo (para-brisa e lanternas).



Nível da barragem de Vargem está abaixo do bico de pato.



Represa de Tambuí (SP) está praticamente seca.

Exemplos de desperdício de água:



Não jogue este líquido em vias públicas. Mantenha a cidade limpa.

As denúncias por desperdício de água devem ser feitas pelos telefones: 3641-9000 (Prefeitura), 3641-1011, 3641-2195 e 3641-3538 (SAE) e 3641-5877 e 199 (Guarda Municipal). Não é necessária identificação do denunciante.



Adm. 2013-2016

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	R\$ 35.156.939,40	R\$ -
2	Pessoal Ativo	R\$ 31.846.517,92	R\$ -
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 3.263.624,12	R\$ -
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 46.797,36	R\$ -
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	R\$ 3.263.624,12	R\$ -
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
7	Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
8	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.263.624,12	R\$ -
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 31.893.315,28	R\$ -
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	R\$	31.893.315,28
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	69334492,09	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	69.334.492,09
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		46,00%
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	R\$	37.440.625,73
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	R\$	35.568.594,44
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/09/2014	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
		VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014	
<p>CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA PREFEITO MUNICIPAL</p>		<p>WAGNER MARQUES CONTADOR</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	R\$ -	R\$ 89.230,00
2	Dívida Mobiliária		
3	Dívida Contratual = (4+5)	R\$ -	R\$ 89.230,00
4	Interna		
5	Externa	R\$ -	R\$ 89.230,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	R\$ -	R\$ -
7	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	R\$ -	R\$ 12.918.354,49
9	Disponibilidade de Caixa Bruta		R\$ 20.217.589,16
10	Demais Haveres Financeiros		R\$ 113.156,39
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		R\$ 7.412.391,06
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	R\$ -	R\$ (12.829.124,49)
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ -	R\$ 69.334.492,09
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,13%
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-18,50%
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	R\$ -	R\$ 83.201.390,51

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	R\$ -	R\$ 89.230,00
18	DÍVIDA DE PPP = (V)		
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	R\$ -	R\$ -
20	De Tributos	R\$ -	R\$ -
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	R\$ -	R\$ -
22	Previdenciárias		
23	Demais Contribuições Sociais	R\$ -	R\$ -
24	Do FGTS	R\$ -	R\$ -
25	Com Instituição Não Financeira	R\$ -	R\$ -
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	R\$ -	R\$ -
27	Interna.	R\$ -	R\$ -
28	Externa.	R\$ -	R\$ -
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	R\$ -	R\$ 89.230,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 2º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ -	R\$ -
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -
32	DEPÓSITOS	R\$ -	R\$ 1.469.052,49
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -	R\$ 18.941.306,53
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ -	R\$ -

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 2º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	R\$ -	R\$ -
36	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -
37	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
38	DEDUÇÕES (X)² = (39+40+41-42)	R\$ -	R\$ -
39	Disponibilidade de Caixa Bruta		
40	Investimentos		
41	Demais Haveres Financeiros		R\$ -
42	(-) Restos a Pagar Processados		R\$ -
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ -	R\$ -
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS DE VALORES**

Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
	CONCEDIDAS			Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)		R\$ -	R\$ -
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		R\$ -	R\$ -
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹		R\$ -	R\$ -
4	INTERNAS (II) = (5+6)		R\$ -	R\$ -
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		R\$ -	R\$ -
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .		R\$ -	R\$ -
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)		R\$ -	R\$ -
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R\$ 61.711.264,22	R\$ 69.334.492,09
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0%	0%
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%		R\$ 13.576.478,13	R\$ 15.253.588,26

CAMPO	CONTRAGARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
	RECEBIDAS			Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)			R\$ -
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹			
14	INTERNAS (VI) = (15+16)		R\$ -	R\$ -
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.			
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .			
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)		R\$ -	R\$ -
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CÁMP. (I)	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
			(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (C)	R\$ 81.113.000,00	R\$ 81.113.000,00	R\$ 10.505.829,47	12,95%	R\$ 51.233.654,17	63,16%	R\$ 28.491.068,89	
2	RECEITAS CORRENTES	R\$ 77.118.000,00	R\$ 77.118.000,00	R\$ 10.505.829,47	13,62%	R\$ 50.457.823,24	65,43%	R\$ 25.271.899,82	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 11.180.000,00	R\$ 11.180.000,00	R\$ 756.183,17	6,76%	R\$ 6.622.519,90	59,24%	R\$ 4.557.480,10	
4	Impostos	R\$ 10.130.000,00	R\$ 10.130.000,00	R\$ 672.768,27	6,64%	R\$ 5.768.942,56	56,95%	R\$ 4.361.057,44	
5	Taxas	R\$ 940.000,00	R\$ 940.000,00	R\$ 50.103,25	5,33%	R\$ 638.131,32	67,89%	R\$ 301.868,68	
6	Contribuição de Melhoria	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 33.311,65	30,28%	R\$ 215.446,02	195,86%	R\$ (105.446,02)	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 373.102,18	15,88%	R\$ 1.414.963,89	60,21%	R\$ 935.036,11	
8	Contribuições Sociais	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 373.102,18	15,88%	R\$ 1.414.963,89	60,21%	R\$ 935.036,11	
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
10	Contribuição de Iluminação Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
11	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.415.000,00	R\$ 1.415.000,00	R\$ 219.074,18	15,48%	R\$ 983.465,00	69,50%	R\$ 431.535,00	
12	Receitas Imobiliárias	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 5.447,54	0,65%	R\$ 22.033,42	2,62%	R\$ 817.966,58	
13	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 213.626,64	39,93%	R\$ 956.373,35	178,75%	R\$ (421.373,35)	
14	Receitas de Concessões e Permissões	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 5.058,23	12,65%	R\$ 34.941,77	
15	Compensações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
18	Receita da Produção Vegetal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
19	Receita da Produção Animal e Derivados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
20	Outras Receitas Agropecuárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
21	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
22	Receita da Indústria de Transformação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
23	Receita da Indústria de Construção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
24	Outras Receitas Industriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
25	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 4.085.000,00	R\$ 4.085.000,00	R\$ 290.843,04	7,12%	R\$ 2.056.436,48	50,34%	R\$ 2.028.563,52	
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 54.965.000,00	R\$ 54.965.000,00	R\$ 8.640.507,11	15,72%	R\$ 38.190.805,96	69,48%	R\$ 16.774.194,04	
27	Transferências Intergovernamentais	R\$ 53.460.000,00	R\$ 53.460.000,00	R\$ 8.425.559,25	15,76%	R\$ 37.166.068,86	69,52%	R\$ 16.293.931,14	
28	Transferências de Instituições Privadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
29	Transferências do Exterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
30	Transferências de Pessoas	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80,00	0,03%	R\$ 15.523,07	6,21%	R\$ 234.476,93	
31	Transferências de Convênios	R\$ 1.255.000,00	R\$ 1.255.000,00	R\$ 214.867,86	17,12%	R\$ 1.009.214,03	80,42%	R\$ 245.785,97	
32	Transferências para o Combate à Fome	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.123.000,00	R\$ 3.123.000,00	R\$ 226.119,79	7,24%	R\$ 1.189.632,01	38,09%	R\$ 545.091,05	
34	Multas e Juros de Mora	R\$ 713.000,00	R\$ 713.000,00	R\$ 92.843,38	13,02%	R\$ 460.092,77	64,63%	R\$ 252.907,23	
35	Indenizações e Restituições	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 47.077,43	7,36%	R\$ 1.424,06	0,22%	R\$ 638.575,94	
36	Receita da Dívida Ativa	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 64.975,20	4,06%	R\$ 615.422,85	38,46%	R\$ 984.577,15	
37	Receitas Correntes Diversas	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 21.223,78	12,48%	R\$ 112.692,33	66,29%	R\$ 57.307,67	
38	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.995.000,00	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 775.830,93	19,42%	R\$ 3.219.169,07	
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 3.995.000,00	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 775.830,93	19,42%	R\$ 3.219.169,07	
40	Operações de Crédito Internas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
41	Operações de Crédito Externas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
42	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
43	Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
44	Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.995.000,00	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 775.830,93	19,42%	R\$ 3.219.169,07	
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capit	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	R\$ 3.995.000,00	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 775.830,93	19,42%	R\$ 3.219.169,07	
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capit	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
55	Integralização do Capital Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiam.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	18,88%	R\$ 3.414.246,92	71,73%	R\$ 1.345.753,08	
59	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN. ORÇ.	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	18,88%	R\$ 3.414.246,92	71,73%	R\$ 1.345.753,08	
60	RECEITAS DE SERVIÇOS - IN. ORÇ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
61	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	R\$ 85.873.000,00	R\$ 85.873.000,00	R\$ 11.404.627,70	13,28%	R\$ 54.647.901,09	63,64%	R\$ 29.836.821,97	
62	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
63	Operações de Crédito Internas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
64	Mobiliária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
65	Contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
66	Operações de Crédito Externas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
67	Mobiliária - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
68	Contratual - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
69	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	R\$ 85.873.000,00	R\$ 85.873.000,00	R\$ 11.404.627,70	13,28%	R\$ 54.647.901,09	63,64%	R\$ 29.836.821,97	
70	DÉFICIT (VI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
71	TOTAL (VII) = (V+VI)	R\$ 85.873.000,00	R\$ 85.873.000,00	R\$ 11.404.627,70	13,28%	R\$ 54.647.901,09	63,64%	R\$ 29.836.821,97	
72	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.414.072,44	-	R\$ 1.414.072,44	
73	Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.414.072,44	-	R\$ 1.414.072,44	
74	Reabertura de Créditos Adicionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	

CÁMP. (I)	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (C)	R\$ 77.373.000,00	R\$ 13.197.421,82	R\$ 90.570.421,82	R\$ 8.544.703,23	R\$ 63.539.625,99	R\$ 14.828.317,26	R\$ 47.580.121,85	52,53%	R\$ 42.990.299,97
75	DESPESAS CORRENTES	R\$ 62.756.252,00	R\$ 8.958.954,43	R\$ 71.715.206,43	R\$ 7.053.651,03	R\$ 53.473.338,20	R\$ 13.052.824,15	R\$ 41.129.543,90	57,35%	R\$ 30.585.662,53
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 28.369.340,00	R\$ 1.976.218,02	R\$ 30.345.558,02	R\$ 4.689.634,28	R\$ 18.552.708,17	R\$ 6.756.911,38	R\$ 18.459.225,68	60,83%	R\$ 11.886.332,34
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 380.000,00	R\$ -	R\$ 380.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 379.383,33	R\$ 73.858,37	R\$ 288.381,27	75,89%	R\$ 91.618,73
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.006.912,00	R\$ 6.982.736,41	R\$ 40.989.648,41	R\$ 2.457.016,75	R\$ 34.541.246,70	R\$ 6.222.054,40	R\$ 22.381.936,95	54,60%	R\$ 18.607.711,46
79	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.136.685,00	R\$ 5.346.467,39	R\$ 13.483.152,39	R\$ 724.995,63	R\$ 7.088.421,01	R\$ 1.013.910,93	R\$ 3.482.739,52	25,83%	R\$ 10.000.412,87
80	INVESTIMENTOS	R\$ 6.786.685,00	R\$ 5.361.567,39	R\$ 12.148.252,39	R\$ 724.995,63	R\$ 5.753.525,29	R\$ 790.262,23	R\$ 2.590.699,87	21,33%	R\$ 9.557.552,52
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.350.000,00	R\$ (15.100,00)	R\$ 1.334.900,00	R\$ -	R\$ 1.334.895,72	R\$ 223.648,70	R\$ 892.039,65	66,82%	R\$ 442.860,35
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.313.000,00	R\$ (1.001.000,00)	R\$ 312.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ 312.000,00
84	RESERVA DO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	R\$ 5.167.063,00	R\$ (107.000,00)	R\$ 5.060.063,00	R\$ 766.056,57	R\$ 2.977.866,78	R\$ 761.582,18	R\$ 2.967.838,43	58,65%	R\$ 2.092.224,57
86	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	R\$ 82.540.063,00	R\$ 13.090.421,82	R\$ 95.630.484,82	R\$ 9.310.759,80	R\$ 66.517.492,77	R\$ 15.589.899,44	R\$ 50.547.960,20	52,86%	R\$ 45.082.524,54
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
88	Amortização da Dívida Interna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
89	Dívida Mobiliária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
90	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
91	Amortização da Dívida Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
92	Dívida Mobiliária - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
93	Outras Dívidas - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
94	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	R\$ 77.373.000,00	R\$ 13.197.421,82	R\$ 90.570.421,82	R\$ 8.544.703,23	R\$ 63.539.625,99	R\$ 14.828.317,26	R\$ 47.580.121,85	52,53%	R\$ 42.990.299,97
95	SUPERÁVIT (XIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.188.240,22	-	R\$ (2.188.240,22)
96	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	R\$ 77.373.000,00	R\$ 1							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
		(a)	(b)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	
01 - Legislativa	R\$ 1.696.000,00	R\$ 1.696.000,00	R\$ -	R\$ 480.339,75	R\$ -	R\$ 480.339,75	1,04%	28,32%	R\$ 1.215.660,25
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.696.000,00	R\$ 1.696.000,00	R\$ -	R\$ 480.339,75	R\$ -	R\$ 480.339,75	1,04%	28,32%	R\$ 1.215.660,25
04 - Administração	R\$ 5.759.265,00	R\$ 7.009.576,70	R\$ 1.391.263,61	R\$ 5.110.994,45	R\$ 1.313.833,37	R\$ 4.238.449,54	9,18%	60,47%	R\$ 2.771.127,16
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 21.275,00	R\$ 104.475,00	R\$ 2.769,70	R\$ 93.010,92	R\$ 8.527,72	R\$ 93.010,92	0,20%	89,03%	R\$ 11.464,08
122 - Administração Geral	R\$ 4.275.288,00	R\$ 5.507.315,54	R\$ 1.275.960,27	R\$ 4.120.476,42	R\$ 1.018.097,48	R\$ 3.270.469,81	7,08%	59,38%	R\$ 2.236.845,73
123 - Administração Financeira	R\$ 1.462.702,00	R\$ 1.397.786,16	R\$ 112.533,64	R\$ 897.507,11	R\$ 287.208,17	R\$ 874.968,81	1,90%	62,60%	R\$ 522.817,35
06 - Segurança Pública	R\$ 1.113.534,00	R\$ 1.097.534,00	R\$ 175.841,57	R\$ 709.263,91	R\$ 252.385,71	R\$ 700.415,05	1,52%	63,82%	R\$ 397.118,95
181 - Policiamento	R\$ 1.113.534,00	R\$ 1.097.534,00	R\$ 175.841,57	R\$ 709.263,91	R\$ 252.385,71	R\$ 700.415,05	1,52%	63,82%	R\$ 397.118,95
09 - Assistência Social	R\$ 1.494.629,00	R\$ 2.387.289,24	R\$ 201.180,13	R\$ 1.461.661,83	R\$ 314.277,26	R\$ 1.192.076,78	2,58%	49,93%	R\$ 1.195.212,46
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 175.144,00	R\$ 223.787,62	R\$ 23.157,18	R\$ 115.574,00	R\$ 30.311,18	R\$ 101.177,50	0,22%	45,21%	R\$ 122.610,12
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 96.803,00	R\$ 151.303,00	R\$ 4.572,20	R\$ 140.357,56	R\$ 24.446,20	R\$ 100.609,56	0,22%	66,50%	R\$ 50.693,44
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 165.351,00	R\$ 217.751,00	R\$ 29.400,00	R\$ 172.400,00	R\$ 42.650,00	R\$ 145.900,00	0,32%	67,00%	R\$ 71.851,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.057.331,00	R\$ 1.794.447,62	R\$ 144.050,75	R\$ 1.023.320,27	R\$ 216.869,88	R\$ 844.389,72	1,83%	47,06%	R\$ 950.057,90
09 - Previdência Social	R\$ 8.500.000,00	R\$ 4.675.684,57	R\$ 2.334.551,05	R\$ 3.732.315,43	R\$ 659.788,68	R\$ 1.548.636,90	3,35%	33,12%	R\$ 3.127.047,67
271 - Previdência Básica							0,00%		R\$ -
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 8.500.000,00	R\$ 4.675.684,57	R\$ 2.334.551,05	R\$ 3.732.315,43	R\$ 659.788,68	R\$ 1.548.636,90	3,35%	33,12%	R\$ 3.127.047,67
10 - Saúde	R\$ 24.739.985,00	R\$ 27.537.799,76	R\$ 1.496.635,25	R\$ 20.691.561,09	R\$ 4.487.603,62	R\$ 12.484.525,82	27,05%	45,34%	R\$ 15.053.273,94
301 - Atenção Básica	R\$ 4.194.676,00	R\$ 4.722.758,78	R\$ 337.246,26	R\$ 1.659.807,15	R\$ 477.832,43	R\$ 1.053.213,62	2,28%	22,30%	R\$ 3.669.545,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 20.350.127,00	R\$ 22.619.858,98	R\$ 1.139.984,90	R\$ 18.914.756,02	R\$ 3.968.829,67	R\$ 11.314.314,28	24,51%	50,02%	R\$ 11.305.544,70
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 141.307,00	R\$ 141.307,00	R\$ 12.550,45	R\$ 67.961,33	R\$ 27.567,67	R\$ 67.961,33	0,15%	48,09%	R\$ 73.345,67
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 53.875,00	R\$ 53.875,00	R\$ 6.853,64	R\$ 49.036,59	R\$ 13.373,85	R\$ 49.036,59	0,11%	91,02%	R\$ 4.838,41
11 - Trabalho	R\$ 244.656,00	R\$ 647.328,14	R\$ 57.915,27	R\$ 537.687,26	R\$ 140.405,05	R\$ 503.543,56	1,09%	77,79%	R\$ 143.784,58
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 244.656,00	R\$ 647.328,14	R\$ 57.915,27	R\$ 537.687,26	R\$ 140.405,05	R\$ 503.543,56	1,09%	77,79%	R\$ 143.784,58
661 - Promoção Industrial	R\$ -	0,00%		R\$ -					
12 - Educação	R\$ 19.186.880,00	R\$ 26.219.320,70	R\$ 2.529.285,56	R\$ 18.421.102,67	R\$ 4.747.695,67	R\$ 14.707.369,04	31,86%	56,09%	R\$ 11.511.952,66
361 - Ensino Fundamental	R\$ 12.894.298,00	R\$ 17.645.291,61	R\$ 1.701.034,38	R\$ 12.697.584,61	R\$ 3.158.536,80	R\$ 9.558.667,06	20,71%	54,17%	R\$ 8.086.624,55
362 - Ensino Médio	R\$ 314.021,00	R\$ 469.506,38	R\$ 105.903,76	R\$ 294.888,16	R\$ 123.922,65	R\$ 271.121,31	0,59%	57,75%	R\$ 198.385,07
365 - Educação Infantil	R\$ 5.919.870,00	R\$ 8.021.438,77	R\$ 707.555,27	R\$ 5.383.647,89	R\$ 1.450.257,26	R\$ 4.842.796,23	10,49%	60,37%	R\$ 3.178.642,54
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 29.083,00	R\$ 49.772,35	R\$ 3.114,43	R\$ 23.109,05	R\$ 3.301,24	R\$ 12.910,48	0,03%	25,94%	R\$ 36.861,87
367 - Educação Especial	R\$ 29.608,00	R\$ 33.311,59	R\$ 11.677,72	R\$ 21.872,96	R\$ 11.677,72	R\$ 21.872,96	0,05%	65,66%	R\$ 11.438,63
13 - Cultura	R\$ 1.258.522,00	R\$ 1.412.462,17	R\$ 398.157,10	R\$ 1.100.155,31	R\$ 352.678,49	R\$ 970.622,20	2,10%	68,72%	R\$ 441.839,97
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.258.522,00	R\$ 1.412.462,17	R\$ 398.157,10	R\$ 1.100.155,31	R\$ 352.678,49	R\$ 970.622,20	2,10%	68,72%	R\$ 441.839,97
15 - Urbanismo	R\$ 4.895.394,00	R\$ 5.562.952,39	R\$ 826.223,01	R\$ 4.288.600,07	R\$ 957.562,65	R\$ 3.577.763,48	7,75%	64,32%	R\$ 1.995.088,91
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 664.167,00	R\$ 916.057,06	R\$ 92.473,31	R\$ 708.358,69	R\$ 232.886,67	R\$ 646.094,76	1,40%	70,53%	R\$ 269.962,30
452 - Serviços Urbanos	R\$ 4.221.227,00	R\$ 4.646.795,33	R\$ 733.749,70	R\$ 3.580.241,38	R\$ 724.675,98	R\$ 2.931.668,72	6,35%	63,09%	R\$ 1.715.126,61
16 - Habitação	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -					
122 - Administração Geral	R\$ -	0,00%		R\$ -					
482 - Habitação Urbana	R\$ -	0,00%		R\$ -					
17 - Saneamento	R\$ 4.817.772,00	R\$ 5.426.560,93	R\$ 52.939,33	R\$ 2.997.162,32	R\$ 473.246,13	R\$ 2.387.828,05	5,17%	44,00%	R\$ 3.038.732,88
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 4.817.772,00	R\$ 5.426.560,93	R\$ 52.939,33	R\$ 2.997.162,32	R\$ 473.246,13	R\$ 2.387.828,05	5,17%	44,00%	R\$ 3.038.732,88
18 - Gestão Ambiental	R\$ 696.646,00	R\$ 1.143.020,63	R\$ 399.986,06	R\$ 720.344,97	R\$ 255.250,55	R\$ 535.299,24	1,16%	46,83%	R\$ 607.721,39
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ -	R\$ 295.000,00	R\$ 294.721,61	R\$ 294.721,61	R\$ 153.843,12	R\$ 153.843,12	0,33%	62,16%	R\$ 141.156,88
542 - Controle Ambiental	R\$ 696.646,00	R\$ 848.020,63	R\$ 105.264,45	R\$ 425.623,36	R\$ 101.407,43	R\$ 381.456,12	0,83%	44,98%	R\$ 466.564,51
22 - Indústria	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -					
661 - Promoção Industrial	R\$ -	0,00%		R\$ -					
23 - Comércio e Serviços	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00	0,09%	100,00%	R\$ -
694 - Serviços Financeiros	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00	0,09%	100,00%	R\$ -
26 - Transporte	R\$ 1.327.546,00	R\$ 1.041.876,90	R\$ 113.127,21	R\$ 490.866,06	R\$ 154.231,58	R\$ 416.638,38	0,90%	39,99%	R\$ 625.238,52
781 - Policiamento	R\$ 454.679,00	R\$ 582.047,90	R\$ 103.241,33	R\$ 368.352,80	R\$ 106.845,70	R\$ 305.711,12	0,66%	52,52%	R\$ 276.336,78
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 872.867,00	R\$ 459.829,00	R\$ 9.885,88	R\$ 122.513,26	R\$ 47.385,88	R\$ 110.927,26	0,24%	24,12%	R\$ 348.901,74
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.392.108,00	R\$ 1.711.837,26	R\$ 126.092,56	R\$ 1.257.750,47	R\$ 210.181,18	R\$ 880.680,40	1,91%	51,45%	R\$ 831.156,86
812 - Desporto Comunitário	R\$ 240.000,00	R\$ -	0,00%		R\$ -				
813 - Lazer	R\$ 1.152.108,00	R\$ 1.711.837,26	R\$ 126.092,56	R\$ 1.257.750,47	R\$ 210.181,18	R\$ 880.680,40	1,91%	51,45%	R\$ 831.156,86
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.264.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.219.279,05	R\$ 408.192,82	R\$ 1.497.613,77	3,24%	66,12%	R\$ 767.286,23
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.730.000,00	R\$ 1.714.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.714.279,05	R\$ 297.507,07	R\$ 1.180.420,92	2,56%	68,83%	R\$ 534.479,08
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ -	R\$ 505.000,00	R\$ 110.685,75	R\$ 317.192,85	0,69%	57,67%	R\$ 232.807,15
Reserva de Contingência	R\$ 1.313.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 312.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.313.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%		R\$ 312.000,00
TOTAL:	R\$ 80.705.937,00	R\$ 90.186.043,39	R\$ 10.110.197,71	R\$ 64.249.074,64	R\$ 14.727.332,76	R\$ 46.161.800,96	100,00%	51,19%	R\$ 44.024.242,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 5.167.063,00	R\$ 5.060.063,00	R\$ 766.056,57	R\$ 2.977.866,78	R\$ 761.582,18	R\$ 2.967.838,43	R\$ 6,24	58,65%	R\$ 2.092.224,57
Legislativa	R\$ 1.696.000,00	R\$ 1.696.000,00	R\$ -	R\$ 480.339,75	R\$ -	R\$ 480.339,75	0,06	28,38%	R\$ 74.485,22
Ação Legislativa									
Administração	R\$ 1.567.378,00	R\$ 1.466.378,00	R\$ 218.549,34	R\$ 868.471,94	R\$ 218.549,34	R\$ 868.471,94	R\$ 1,83	59,23%	R\$ 597.906,06
Administração Geral	R\$ 1.567.378,00	R\$ 1.466.378,00	R\$ 218.549,34	R\$ 868.471,94	R\$ 218.549,34	R\$ 868.471,94	R\$ 1,83	59,23%	R\$ 597.906,06
Saúde	R\$ 1.397.000,00	R\$ 1.397.000,00	R\$ 213.013,44	R\$ 814.425,65	R\$ 213.013,44	R\$ 814.425,65	R\$ 1,71	58,30%	R\$ 582.574,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.397.000,00	R\$ 1.397.000,00	R\$ 213.013,44	R\$ 814.425,65	R\$ 213.013,44	R\$ 814.425,65	R\$ 1,71	58,30%	R\$ 582.574,35
Educação	R\$ 1.816.457,00	R\$ 1.810.457,00	R\$ 300.517,47	R\$ 1.110.769,00	R\$ 290.489,12	R\$ 1.100.730,65	R\$ 2,31	60,80%	R\$ 709.726,36
Ensino Fundamental	R\$ 1.106.521,00	R\$ 1.106.521,00	R\$ 163.119,55	R\$ 584.834,06	R\$ 153.091,20	R\$ 574.805,71	1,21	51,95%	R\$ 531.715,29
Educação Infantil	R\$ 709.936,00	R\$ 703.936,00	R\$ 137.397,92	R\$ 525.924,94	R\$ 137.397,92	R\$ 525.924,94	1,11	74,71%	R\$ 178.011,06
Educação de Jovens e Adultos									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 6.538.989,72	R\$ 6.511.229,90	R\$ 6.480.576,06	R\$ 8.407.110,45	R\$ 7.712.434,68	R\$ 6.143.230,04	R\$ 7.776.314,91
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 765.924,69	R\$ 896.163,72	R\$ 903.009,02	R\$ 1.030.760,88	R\$ 447.580,83	R\$ 365.143,50	R\$ 2.053.245,98
3	IPTU	R\$ 314.564,41	R\$ 290.085,26	R\$ 278.823,16	R\$ 335.922,81	R\$ 621,07	R\$ 1.390,70	R\$ 1.518.160,42
4	ISS	R\$ 291.682,82	R\$ 340.602,90	R\$ 354.349,55	R\$ 377.882,76	R\$ 297.075,16	R\$ 232.304,54	R\$ 229.301,31
5	ITBI	R\$ 45.296,92	R\$ 142.366,08	R\$ 109.181,99	R\$ 138.712,76	R\$ 67.921,45	R\$ 73.538,03	R\$ 57.204,73
6	IRRF	R\$ 42.161,48	R\$ 48.650,60	R\$ 78.562,47	R\$ 110.484,15	R\$ 30.128,04	R\$ 4.639,59	R\$ 321,46
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 72.219,06	R\$ 74.458,88	R\$ 82.091,85	R\$ 67.758,40	R\$ 51.835,11	R\$ 53.270,64	R\$ 248.258,06
8	Receita de Contribuições	R\$ 160.070,55	R\$ 162.502,57	R\$ 164.854,36	R\$ 329.923,71	R\$ 163.892,54	R\$ 161.822,57	R\$ 171.110,49
9	Receita Patrimonial	R\$ 148.552,27	R\$ 216.225,72	R\$ 104.312,58	R\$ 134.947,89	R\$ 92.786,92	R\$ 115.663,41	R\$ 99.075,33
10	Receita Agropecuária	R\$ -						
11	Receita Industrial	R\$ -						
12	Receita de Serviços	R\$ 246.683,48	R\$ 345.348,47	R\$ 324.809,67	R\$ 468.801,19	R\$ 252.358,09	R\$ 312.314,72	R\$ 295.972,02
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 4.922.983,03	R\$ 4.621.162,53	R\$ 4.724.802,81	R\$ 5.957.064,12	R\$ 6.534.326,81	R\$ 5.002.340,17	R\$ 5.003.667,29
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.183.696,35	R\$ 1.184.397,66	R\$ 1.649.116,43	R\$ 1.702.499,80	R\$ 1.997.512,46	R\$ 2.131.350,24	R\$ 1.264.306,44
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.322.335,97	R\$ 1.418.647,14	R\$ 1.200.237,99	R\$ 1.564.132,51	R\$ 1.209.010,91	R\$ 1.288.226,54	R\$ 1.256.955,18
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 185.150,69	R\$ 134.010,11	R\$ 104.696,98	R\$ 129.560,18	R\$ 2.106.187,67	R\$ 757.858,48	R\$ 1.113.265,09
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 4.919,58	R\$ 37.108,56	R\$ 641,82	R\$ 163,84	R\$ 94,28	R\$ 18,86	R\$ 19,09
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 6.806,63	R\$ 6.806,63	R\$ -
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ 9.303,81	R\$ 10.267,89	R\$ 10.854,09	R\$ 10.456,39	R\$ 12.776,75	R\$ 9.308,11	R\$ 9.104,74
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 908.467,06	R\$ 975.465,28	R\$ 846.914,24	R\$ 966.068,12	R\$ 1.411.289,66	R\$ 1.082.679,84	R\$ 1.007.272,03
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 1.302.575,04	R\$ 854.731,58	R\$ 905.808,73	R\$ 1.577.648,75	R\$ (209.351,55)	R\$ (273.908,53)	R\$ 352.744,72
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 294.775,70	R\$ 269.826,89	R\$ 258.787,62	R\$ 485.612,66	R\$ 221.489,49	R\$ 185.945,67	R\$ 153.243,80
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 725.323,84	R\$ 742.762,25	R\$ 781.617,11	R\$ 1.090.978,71	R\$ 1.066.159,15	R\$ 837.527,24	R\$ 728.729,61
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 160.070,55	R\$ 162.502,57	R\$ 164.854,36	R\$ 329.923,71			
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ 22.865,11	R\$ 22.865,78	R\$ 22.865,11	R\$ 79.274,78			
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 542.388,18	R\$ 557.393,90	R\$ 593.897,64	R\$ 681.780,22	R\$ 1.066.159,15	R\$ 837.527,24	R\$ 728.729,61
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 5.813.665,88	R\$ 5.768.467,65	R\$ 5.698.958,95	R\$ 7.316.131,74	R\$ 6.646.275,53	R\$ 5.305.702,80	R\$ 7.047.585,30

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 6.695.550,91	R\$ 6.179.076,61	R\$ 5.439.143,19	R\$ 5.747.148,56	R\$ 4.697.561,17	R\$ 78.328.366,20	R\$ 75.538.000,00
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 1.215.187,77	R\$ 943.661,95	R\$ 841.516,70	R\$ 639.186,84	R\$ 116.996,33	R\$ 10.218.378,21	R\$ 11.180.000,00
3	IPTU	R\$ 434.616,71	R\$ 319.442,59	R\$ 336.863,27	R\$ 290.783,16	R\$ 68.635,45	R\$ 4.189.909,01	R\$ 5.100.000,00
4	ISS	R\$ 481.188,65	R\$ 331.855,04	R\$ 333.843,22	R\$ 143.526,46	R\$ 22.403,34	R\$ 3.436.015,75	R\$ 3.420.000,00
5	ITBI	R\$ 52.709,88	R\$ 84.094,27	R\$ 87.175,78	R\$ 64.994,88	R\$ 5.443,45	R\$ 928.640,22	R\$ 1.050.000,00
6	IRRF	R\$ 74.637,77	R\$ 39.068,02	R\$ 8.072,59	R\$ 72.605,25	R\$ 4.376,28	R\$ 513.707,70	R\$ 560.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 172.034,76	R\$ 169.202,03	R\$ 75.561,84	R\$ 67.277,09	R\$ 16.137,81	R\$ 1.150.105,53	R\$ 1.050.000,00
8	Receita de Contribuições	R\$ 171.652,29	R\$ 188.203,61	R\$ 185.180,21	R\$ 187.477,96	R\$ 185.624,22	R\$ 2.232.315,08	R\$ 2.350.000,00
9	Receita Patrimonial	R\$ 116.283,13	R\$ 175.695,78	R\$ 164.886,25	R\$ 124.630,58	R\$ 94.443,60	R\$ 1.587.503,46	R\$ 615.000,00
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -					
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -					
12	Receita de Serviços	R\$ 318.809,91	R\$ 300.610,08	R\$ 285.528,62	R\$ 290.235,20	R\$ 607,84	R\$ 3.442.079,29	R\$ 4.085.000,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 4.736.969,90	R\$ 4.441.823,74	R\$ 3.831.170,94	R\$ 4.371.792,17	R\$ 4.268.714,94	R\$ 58.416.818,45	R\$ 54.965.000,00
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.442.992,93	R\$ 1.922.965,50	R\$ 1.442.100,01	R\$ 1.238.581,45	R\$ 1.504.665,73	R\$ 18.664.185,00	R\$ 18.800.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.367.410,19	R\$ 1.315.188,62	R\$ 1.053.150,14	R\$ 1.679.153,89	R\$ 1.273.182,69	R\$ 15.947.631,77	R\$ 16.000.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 177.244,57	R\$ 153.573,09	R\$ 181.067,90	R\$ 133.304,83	R\$ 155.326,76	R\$ 5.331.246,35	R\$ 5.000.000,00
17	Cota-Parte do ITR	R\$ -	R\$ 164,95	R\$ 249,55	R\$ -	R\$ 189,77	R\$ 43.550,30	R\$ 50.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 6.806,63	R\$ 73.784,53	R\$ 90.000,00				
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ 10.851,79	R\$ 10.267,82	R\$ 10.974,18	R\$ 10.913,99	R\$ 10.497,09	R\$ 125.576,45	R\$ 130.000,00
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 1.013.070,38	R\$ 960.585,47	R\$ 777.955,16	R\$ 1.158.469,87	R\$ 909.588,49	R\$ 12.017.825,58	R\$ 12.000.000,00
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 718.593,41	R\$ 72.271,66	R\$ 358.867,37	R\$ 144.561,51	R\$ 408.477,78	R\$ 6.213.018,47	R\$ 2.895.000,00
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 136.647,91	R\$ 129.081,45	R\$ 130.860,47	R\$ 133.825,81	R\$ 31.174,24	R\$ 2.431.271,71	R\$ 2.343.000,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 601.071,40	R\$ 677.015,61	R\$ 538.879,66	R\$ 613.679,98	R\$ 590.129,55	R\$ 8.993.874,11	R\$ 8.000.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor						R\$ 817.351,19	R\$ -
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.						R\$ 147.870,78	R\$ -
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 601.071,40	R\$ 677.015,61	R\$ 538.879,66	R\$ 613.679,98	R\$ 590.129,55	R\$ 8.028.652,14	R\$ 8.000.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 6.094.479,51	R\$ 5.502.061,00	R\$ 4.900.263,53	R\$ 5.133.468,58	R\$ 4.107.431,62	R\$ 69.334.492,09	R\$ 67.538.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSON ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Marques
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMP O	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 3.740.000,00	R\$ 3.740.000,00	R\$ 430.469,19	R\$ 1.651.811,91	R\$ -
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 3.740.000,00	R\$ 3.740.000,00	R\$ 430.469,19	R\$ 1.651.811,91	R\$ -
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 373.102,18	R\$ 1.414.963,89	R\$ -
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 373.102,18	R\$ 1.414.963,89	R\$ -
5	Ativo	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 371.974,62	R\$ 1.411.145,29	R\$ -
6	Inativo	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.127,56	R\$ 3.818,60	R\$ -
7	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	Receita de Serviços	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 67.367,01	R\$ 236.848,02	R\$ -
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 46.751,04	R\$ 186.519,81	R\$ -
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.615,97	R\$ 50.328,21	R\$ -
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	R\$ 3.414.246,92	R\$ -
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 1.329.267,42	R\$ 5.066.058,83	R\$ -

CAMP O	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 7.300.000,00	R\$ 7.300.000,00	R\$ 669.788,68	R\$ 1.548.636,90	R\$ -
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	R\$ 7.300.000,00	R\$ 7.300.000,00	R\$ 669.788,68	R\$ 1.548.636,90	R\$ -
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.200.000,00	R\$ 645.998,96	R\$ 1.528.364,81	R\$ -
34	Aposentadorias	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 495.107,46	R\$ 1.173.161,22	R\$ -
35	Pensões	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 150.891,50	R\$ 355.203,59	R\$ -
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13.789,72	R\$ 20.272,09	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13.789,72	R\$ 20.272,09	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 7.300.000,00	R\$ 7.300.000,00	R\$ 669.788,68	R\$ 1.548.636,90	R\$ -
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 669.478,74	R\$ 3.517.421,93	R\$ -

CAMP O	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		MAIO/2014	Jun/14	31/dez
56	VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		MAIO/2014	Jun/14	31/dez
57	CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
59	INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
60	OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	R\$ 3.414.246,92	R\$ -
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	R\$ 3.414.246,92	R\$ -
63	Patronal = (64+68)	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.340.000,00	R\$ 515.648,50	R\$ 1.960.575,73	R\$ -
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.340.000,00	R\$ 515.648,50	R\$ 1.960.575,73	R\$ -
65	Ativo	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.340.000,00	R\$ 515.648,50	R\$ 1.960.575,73	R\$ -
66	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
67	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
69	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
70	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
71	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 260.043,82	R\$ 973.445,57	R\$ -
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 123.105,91	R\$ 480.225,62	R\$ -
74	Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
75	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
79	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 4.760.000,00	R\$ 4.760.000,00	R\$ 898.798,23	R\$ 3.414.246,92	R\$ -

CAMP O	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
85	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013(a)	Em. 30/06/2014 (c)	Em. 30/08/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ -	R\$ 89.230,00	R\$ 89.230,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	R\$ 13.403.770,50	R\$ 17.748.143,31	R\$ 12.921.764,55
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 14.840.954,34	R\$ 22.920.114,93	R\$ 20.218.149,16
4	Demais Haveres Financeiros	R\$ 62.051,51	R\$ 83.118,23	R\$ 113.156,39
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 1.499.235,35	R\$ 5.255.089,85	R\$ 7.409.541,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ (13.403.770,50)	R\$ (17.658.913,31)	R\$ (12.832.534,55)
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	R\$ (13.403.770,50)	R\$ (17.658.913,31)	R\$ (12.832.534,55)

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	R\$ 4.826.378,76	R\$ 571.235,95

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
		CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$	-

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/dez/13	Em 30/06/2014	Em. 30/08/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	Disponibilidade de Caixa Bruta			
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados			
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A AGO 2014	JAN A AGO 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	R\$ 72.843.000,00	R\$ 9.861.733,64	R\$ 48.036.155,79	R\$ -
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	R\$ 11.180.000,00	R\$ 756.183,17	R\$ 6.622.519,90	R\$ -
3	IPTU	R\$ 5.100.000,00	R\$ 359.418,61	R\$ 2.970.513,37	R\$ -
4	ISS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 165.929,80	R\$ 2.071.497,72	R\$ -
5	ITBI	R\$ 1.050.000,00	R\$ 70.438,33	R\$ 493.082,47	R\$ -
6	IRRF	R\$ 560.000,00	R\$ 76.981,53	R\$ 233.849,00	R\$ -
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 1.050.000,00	R\$ 83.414,90	R\$ 853.577,34	R\$ -
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Receitas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	R\$ 80.000,00	R\$ 5.447,54	R\$ 27.091,65	R\$ -
12	Receita Patrimonial	R\$ 615.000,00	R\$ 219.074,18	R\$ 983.465,00	R\$ -
13	(-) Aplicações Financeiras	R\$ 535.000,00	R\$ 213.626,64	R\$ 956.373,35	R\$ -
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	R\$ 54.965.000,00	R\$ 8.640.507,11	R\$ 38.190.803,96	R\$ -
15	FPM	R\$ 15.040.000,00	R\$ 2.194.597,79	R\$ 10.355.896,56	R\$ -
16	ICMS	R\$ 12.814.000,00	R\$ 2.361.869,30	R\$ 8.353.822,65	R\$ -
17	Convênios	R\$ 1.255.000,00	R\$ 214.867,86	R\$ 1.009.214,03	R\$ -
18	Outras Transferências Correntes	R\$ 25.856.000,00	R\$ 3.869.172,16	R\$ 18.471.870,72	R\$ -
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	R\$ 6.618.000,00	R\$ 459.595,82	R\$ 3.195.740,28	R\$ -
20	Dívida Ativa	R\$ 1.600.000,00	R\$ 64.975,20	R\$ 615.422,85	R\$ -
21	Diversas Receitas Correntes	R\$ 5.018.000,00	R\$ 394.620,62	R\$ 2.580.317,43	R\$ -
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	R\$ 775.830,93	R\$ -
23	Operações de Crédito (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Amortização de Empréstimos (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Alienação de Bens (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	Transferências de Capital = (27+28)	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	R\$ 775.830,93	R\$ -
27	Convênios.	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	R\$ 775.830,93	R\$ -
28	Outras Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	R\$ 3.995.000,00	R\$ -	R\$ 775.830,93	R\$ -
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	R\$ 76.838.000,00	R\$ 9.861.733,64	R\$ 48.811.986,72	R\$ -

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN. A AGO 2014	JAN. A AGO 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	R\$ 76.775.269,43	R\$ 13.815.217,33	R\$ 44.098.262,97	R\$ 775.997,57
33	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.405.621,02	R\$ 7.518.493,56	R\$ 21.427.064,11	R\$ 687.377,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	R\$ 380.000,00	R\$ 73.858,37	R\$ 288.381,27	R\$ -
35	Outras Despesas Correntes	R\$ 40.989.648,41	R\$ 6.222.865,40	R\$ 22.382.817,59	R\$ 88.620,57
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	R\$ 76.395.269,43	R\$ 13.741.358,96	R\$ 43.809.881,70	R\$ 775.997,57
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	R\$ 12.148.252,39	R\$ 790.262,23	R\$ 2.590.699,87	R\$ 5.339,89
38	Investimentos	R\$ 12.148.252,39	R\$ 790.262,23	R\$ 2.590.699,87	R\$ 5.339,89
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Concessão de Empréstimos (XII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Demais Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Amortização da Dívida (XIV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	R\$ 12.148.252,39	R\$ 790.262,23	R\$ 2.590.699,87	R\$ 5.339,89
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	R\$ 312.000,00			
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	R\$ 88.855.521,82	R\$ 14.531.621,19	R\$ 46.400.581,57	R\$ 781.337,46

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	R\$ (12.017.521,82)	R\$ (4.669.887,55)	R\$ 2.411.405,15	R\$ (781.337,46)
----	--	---------------------	--------------------	------------------	------------------

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ -	
----	--------------------------------	--	--	-------	--

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO E AGOSTO DE 2014

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

CAMPO	PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	R\$ 303.032,58	R\$ 1.202.662,37	R\$ 1.062.243,31	R\$ -	R\$ 443.451,64	R\$ 2.102.520,30	R\$ 3.729.623,88	R\$ 2.858.533,86	R\$ 2.754.570,55	R\$ -	R\$ 3.077.573,63
2	EXECUTIVO	R\$ 303.032,58	R\$ 1.202.662,37	R\$ 1.062.243,31	R\$ -	R\$ 443.451,64	R\$ 2.102.520,30	R\$ 3.729.623,88	R\$ 2.858.533,86	R\$ 2.754.570,55	R\$ -	R\$ 3.077.573,63
3	Prefeitura Municipal	R\$ 298.004,26	R\$ 1.139.482,80	R\$ 1.021.378,15	R\$ -	R\$ 416.108,91	R\$ 2.101.835,84	R\$ 3.543.718,02	R\$ 2.697.757,18	R\$ 2.659.450,29	R\$ -	R\$ 2.986.103,37
4	Fundo de Previdência	R\$ -	R\$ 18.923,94	R\$ 5.250,00	R\$ -	R\$ 13.673,94	R\$ -	R\$ 28.481,59	R\$ 7.090,25	R\$ 5.090,25	R\$ -	R\$ 24.401,34
5	Serv. Aut. de Água e Esgoto	R\$ 5.028,32	R\$ 44.256,63	R\$ 35.615,16	R\$ -	R\$ 13.668,79	R\$ 694,66	R\$ 156.414,27	R\$ 153.686,43	R\$ 90.030,01	R\$ -	R\$ 67.068,92
6	LEGISLATIVO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Câmara Municipal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	R\$ -	R\$ 12.464,34	R\$ 12.464,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 436.363,35	R\$ 401.479,24	R\$ 318.667,62	R\$ -	R\$ 117.695,73
9	EXECUTIVO	R\$ -	R\$ 12.464,34	R\$ 12.464,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 436.363,35	R\$ 401.479,24	R\$ 318.667,62	R\$ -	R\$ 117.695,73
10	LEGISLATIVO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 303.032,58	R\$ 1.215.126,71	R\$ 1.074.707,65	R\$ -	R\$ 443.451,64	R\$ 2.102.520,30	R\$ 4.165.987,23	R\$ 3.260.013,10	R\$ 3.073.238,17	R\$ -	R\$ 3.195.269,36

VARGEM GRANDE DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER MARQUES
CONTADOR

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

1- Solicitação: Auto de Infração N° 033 Serie AB

Objeto: Comunidade Terapêutica

Protocolo: 426/14

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Julio Cesar Tagliolatto

Responsável: Julio Cesar Tagliolatto

Endereço: Sitio Jaciporã

Bairro: Rural

2- Solicitação: Arquivamento de Processo Auto de Infração N° 031 serie AB

Objeto: Comunidade Terapêutica

Protocolo: 170/14

Deferido

Razão Social: Comunidade Terapêutica Recomeço

Responsável: Maira Carossi Pereira

ATA DA JARI

ATA DA 143ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e nove dias mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretária-ia, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. João Domingos Mazarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N° 0602860/2014**, interessado Sr. Marcelo Saggiorato Cossi, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**,

de conformidade com o relatório e o voto do relator ; **PROCESSO N° 060287/2014**, interessada Sr. Fernando Catalano, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator ; **PROCESSO N° 060337/2014**, interessada Sra. Maria Regina Simões Zan Seridonio, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator ; **PROCESSO N° 060338/2014**, interessado Sr. Márcio Rodrigues Canato, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator ; Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. João Domingos Mazarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto _____.

Relação da 143ª ATA-JARI de 29 de Agosto de 2014	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Marcelo Saggiorato Cossi	60286/2014	Deferido	F4700020169-1
Fernando Catalano	60287/2014	Indeferido	F4700020285-1
Maria Regina Simões Zan Seridonio	60337/2014	Deferido	F4700019638-1
Marcio Rodrigues Canato	60338/2014	Indeferido	F4700020382-1

SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2014; CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 07/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 15/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 07/2014; CONTRATADA:** CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA; **VALOR:** R\$ 105.000,00.

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterada a alínea “h”, 3, do inciso II, do artigo 23 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 23...

....

h)...

...

3- Quando houver empate na votação das matérias submetidas à maioria simples de votos.”

Art.2º Fica alterado o inciso VI, § 1º, artigo 51 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.51...

...

VI- do processo de cassação do Prefeito e do Vice-Prefeito;”

Art.3º Acrescenta no § 2º do artigo 51 o inciso VII que terá a seguinte redação:

Art. 51....

§2º....

...

VII- do processo de cassação de vereadores.”

Art.4º Fica alterada a alínea “a”, inciso I, § 1º do artigo 51 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 51....

§1º...

...

a) alteração de denominação de próprios e logradouros públicos;”

Art.5º Ficam revogados o inciso III, e os §§ 7º e 8º do artigo 220 do Regimento Interno.

Art.6º Fica alterado o § 5º do artigo 229 do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 229...

...

§ 5º O veto deverá ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal, dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, pela Secretaria, em uma só discussão e votação, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, através votação aberta e nominal.”

Art.7º Ficam alterados os incisos I e, VI e VIII do artigo 293 do Regimento Interno que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 293...

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer Vereador, eleitor ou associação legalmente constituída, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo; ficando impedido de votar. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. Não se dará o afastamento do Vereador processado, em nenhuma hipótese, até a conclusão do processo.

VI - Concluída a fase de instrução, proceder-se-á a tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará

imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Vereador. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VIII- Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, desde que a Lei Orgânica Municipal ou Regimento Interno da Câmara Municipal, não regule a matéria expressamente.”

Art.8º Ficam alterados o inciso III, e o § 1º do artigo 309, acrescentando-se o inciso IV, que passarão a ter a seguinte redação:

“ Art. 309...

...

III-em razão de adoção, maternidade ou paternidade, conforme dispuser a lei;

IV-para tratar de interesses particulares, por prazo determinado.

§1º Para fins de subsídio, considerar-se-á como em exercício estivesse o Prefeito licenciado, exceto na hipótese do inciso IV.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA**, Chefe de Secretaria, adquiriu direitos ao adicional por tempo de serviço desde 14 de setembro de 1991,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Conceder a partir de setembro de 2014, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio; 18 (dezoito) anuênios nos termos dos artigos 24 e 33 da Lei n.º 2.647/2006 e 1/6 (sexta-parte) do vencimento nos termos dos artigos 74, VIII e 91 da Lei n.º 1.662/92.

Art.2º Os valores concedidos deverão ser pagos destacadamente do vencimento conforme art. 16 da Lei n.º 2.647/2006.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ